



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XV - Nº. 3035 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 873/2015-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 228/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, HOMERO GREC CRUZ SÁ, do cargo em comissão, de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 874/2015-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 228/2015 - GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 876/2015-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 229/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GUILHERME LUCENA MAIA, do cargo em comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 877/2015-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 229/2015-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINA MARIA DA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2015, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.404, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 818/2015-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 022309/2015-57, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.776-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe

do Setor Financeiro, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SMG, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 753/2015-GS de 07 de maio de 2015, publicada no dia 11 de maio de 2015 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2015.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como inexigível a licitação:

Processo nº 00000.015810/2015-67

Dados do credor:

NOME: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AAR/RN - CNPJ: 03.640.285/0001-13

ENDEREÇO: RUA SÃO TOMÉ, 444, CIDADE ALTA- CEP: 59025-030, NATAL RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.064.2-599 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB – ELEMENTO: 35 - Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 111 - Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Natal, 21 de Maio de 2015

Rayssa Cláudia Alves Bezerra - Chefe do Setor de Administração

Despacho: Ratifico a Inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor de

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC -AR/RN.

Jandira Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 014756/2015-32

OBJETO – Aquisição de material

NOME DO CREDOR – Cirne irmãos & Cia LTDA - CNPJ/CPF – 08.326.720/0001-53

ENDEREÇO – Rua Leonel, 1415, Alecrim- CEP: 59037-820

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – Material de consumo

SUB-ELEMENTO – 21- Material copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 191,67 (cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

Natal, 19 de Maio de 2015

Rayssa Cláudia Alves Bezerra - Chefe do Setor Administrativo

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Cirne irmãos & Cia LTDA.

Jandira Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº001/2015-SEMAD

PROCESSO Nº: 016301/2015-51

DISTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Municipal de Administração – Jandira Borges de Oliveira.

DISTRATA: Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Distrato do Contrato nº019/2014, referente à prestação dos serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, firmado em 31 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Distrato passa a vigorar a partir do dia 25 de maio de 2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pela Distratante: Jandira Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração

Pela Distratada: Fernando Antônio Firmeza Costa – Representante da empresa Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA.

Natal, 25 de maio de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 19/2015-SME - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem URBANO – NA CIDADE DO NATAL/RN.

A Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN, através da Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC, responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários e do

Quadro do Magistério Público do Município do Natal, tendo em vista as orientações previstas na Resolução ME/ FNDE /CD nº 08, de 16 de abril de 2014, que estabelece os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, para o ingresso de estudantes a partir de 2014, declara que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Qualificação Profissional em Telemática e Educadores para Sala de Acolhimento para atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO – instituído pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que será regido de acordo com as Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste processo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer das fases do processo seletivo. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo seletivo;
2. As características gerais dos cargos são as especificadas pela legislação acima mencionada, aplicando-se as disposições relativas ao regime disciplinar de que trata o Estatuto do Magistério Público Municipal e do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal para os demais cargos;
3. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais para os professores qualificadores profissionais do arco telemática, e de 20 (vinte) horas para os educadores das salas de acolhimento.
4. A carga horária de trabalho será de 30 horas/20 horas semanais distribuída de segunda a sexta-feira, no horário noturno das 18 às 22 horas, e aos sábados no horário diurno, nos turnos matutinos e vespertinos, conforme as necessidades do PROJOVEM URBANO;
5. O prazo de validade da Seleção Pública será até o dia 23 de agosto de 2016, data em que se encerram as aulas dessa Edição do programa.
6. O contrato do profissional convocado terá vigência a partir da assinatura até o dia 23 de agosto de 2016, data em que se encerram as aulas dessa Edição do programa ou até quando a administração ache conveniente.

II – DAS FUNÇÕES, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS

QUADRO – I				
CARGOS	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	VALOR DA INSCRIÇÃO	VAGAS
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TELEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA RELACIONADA AO ARCO OCUPACIONAL QUE ESTARÁ SOB SUA RESPONSABILIDADE (ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDE DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, SISTEMA DE COMPUTAÇÃO) - DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU CERTIFICADO COM O DEVIDO HISTÓRICO – NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR; CERTIFICADOS EM CURSOS SOBRE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (OPERAÇÃO DE SOFTWARE DE TEXTO, PLANILHAS, CORREIO ELETRÔNICO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET) EXPEDIDOS POR ENTIDADE REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO EDUCADOR/REGENTE EM CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DE 2004. DISPONIBILIDADE DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS. OBS.: Documentos apresentados como pré-requisitos não serão usados para pontuação na análise curricular. 	R\$ 1.600,00	R\$ 25,00	01
EDUCADOR PARA SALA DE ACOLHIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL (CURSO DE MAGISTÉRIO), DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA INSPEÇÃO ESCOLAR, OU CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA - OU CURSO NORMAL SUPERIOR; EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO PROFESSORA OU AUXILIAR DOCENTE EM SALAS DE AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE NO MÍNIMO UM (01) ANO A PARTIR DE 2004; DISPONIBILIDADE DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS NO TURNO NOTURNO. OBS.: Documentos apresentados como pré-requisitos não serão usados para pontuação na análise curricular. 	R\$ 788,00	R\$ 25,00	14

1. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), por cargo, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência nos Termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. As atribuições dos profissionais que atuarão no Projovem Urbano são correlatas à área de atuação no Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

a. Educador de Qualificação Profissional:

Ministrar aulas de qualificação profissional, dando ênfase à questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos, organização do trabalho e a vida em sociedade; interagir com as demais áreas do Programa, respeitados os princípios da interdisciplinaridade; oferecer aos educandos informações teóricas e práticas acerca do Mundo do Trabalho, sua centralidade e importância na formação dos jovens, a par de apresentar formas alternativas de geração de trabalho e renda pautados, por exemplo, na economia solidária; elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa.

b. Educador de Sala de Acolhimento

Acolher as crianças, filhos dos alunos do Programa, nas salas de acolhimento, no núcleo, durante o horário que seus pais estão em sala de aula; interagir com as crianças, propondo atividades educativas e lúdicas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O Edital, o formulário de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa estarão disponíveis na internet, na página da Prefeitura Municipal de Natal, www.natal.rn.gov.br;
3. As inscrições serão efetivadas no período de 28 de maio a 03 de junho/2015, das 8h ao meio-dia e das 13 às 16 horas - na Sala da COMPEC – Sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 – Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN.
4. O procedimento para as inscrições obedecerá as seguintes etapas:
5. Preenchimento do formulário de inscrição e Impressão do boleto bancário, acessando a página da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/SME - www.natal.rn.gov.br
6. Pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, até meia-noite do dia 03 de junho;
- 6.1 – O candidato que proceder ao pagamento no dia 03 de junho após as 15 horas deve cumprir a etapa descrita no item 7 – a seguir – até o meio-dia do dia 05 de junho – sexta-feira; após esta hora limite, não se receberá mais documentação, ainda que o valor da inscrição tenha sido pago.
7. Após pagamento da taxa de inscrição, entregar na Sala da COMPEC – Sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 – Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, no horário das 8:00 ao meio-dia e das 13h às 16h, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2015, em envelope tamanho ofício, os documentos listados abaixo (com exceções do comprovante de pagamento, Ficha de Inscrição, foto, os demais documentos precisam de apresentação de cópias e originais):
 - a. Comprovante de pagamento;
 - b. Ficha de inscrição preenchida e impressa que deverá ser assinada na presença de membro da comissão no ato da entrega dos demais documentos;
 - c. RG;
 - d. CPF;
 - e. comprovante de residência;
 - f. uma foto 3/4;
 - g. comprovantes de experiência profissional, mediante apresentação de atos de nomeação/exoneração expedido pelo respectivo órgão público ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;
 - h. as declarações que comprovem experiência profissional devem estar com datas da emissão atualizadas;
 - i. diplomas de Certificação com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou por órgão estadual competente de acordo com o constante no Quadro I deste Edital;
 - j. Comprovante de votação da última eleição;
 - l. Para o sexo masculino, quitação do serviço militar;
8. A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, que receberá comprovante da entrega dos documentos.
9. Será indeferida a inscrição do candidato que não assinar pessoalmente, ou por procurador, a Ficha de Inscrição.
10. Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
11. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
12. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.
13. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na Ficha de Inscrição a opção de cargo, conforme o Quadro do Item II deste Edital, podendo se inscrever para apenas um cargo.
14. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos na Ficha de Inscrição terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
15. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.
16. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

V – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever no processo seletivo regido por este Edital, o candidato necessita:
 - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo no nível de ensino, disciplina ou arco de ocupação para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Item II deste Edital, na data da inscrição;
- e) Estar o candidato do sexo masculino em situação regular perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- h) Ter disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função, no Quadro do Item II;
- i) Ter disponibilidade de participação integral no processo de formação inicial, que possui carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, assim como nas formações continuadas e nos encontros de planejamento realizados aos sábados.
- j) competência na sua área específica de atuação;
- l) conhecimentos em informática;
- m) disponibilidade de tempo, conforme especificado para cada função;
- n) adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o PROJovem URBANO;
- o) adaptação ao público-alvo do PROJovem URBANO, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com jovem em situação de exclusão social.

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrarem nas situações descritas abaixo:

- a) SE HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO: Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório que contenha seu número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) SE DOADOR DE SANGUE: Apresentar no ato da Inscrição Carteira de Doador e declaração (original ou cópia autenticada) expedida por hemocentro de que o portador é doador de sangue e que tenha feito pelo menos 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições.
 - c) SE TRABALHOU PARA A JUSTIÇA ELEITORAL: Apresentar declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, número e zona do título eleitoral, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, na forma da Lei Municipal n. 6.336/2012, comprovando que trabalhou nos dois turnos da última eleição.
2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deve ser feita na sala da COMPEC – sala 409 – 4º piso – Secretaria Municipal de Educação – nos dias 28 e 29 de maio no horário das 8:00 ao meio-dia, ocasião que o candidato preencherá documento específico.
3. O candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à COMPEC.
4. A COMPEC consultará o órgão gestor do CadÚnico, bem como os hemocentros indicados, e Justiça Eleitoral, nas declarações enviadas, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição.
5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da COMPEC.
7. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.
9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
10. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 02 de junho de 2015 na sala da COMPEC.
11. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
12. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no processo seletivo até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

VII – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOM de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a portadores de necessidades especiais, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes de acordo com o item 1.3.
- 2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado, deverá ser submetido à perícia médica, através da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a

deficiência o habilita ou não para o cargo.

- 3. O candidato portador de necessidades especiais se inscreverá no mesmo período, conforme item IV deste Edital – DAS INSCRIÇÕES.
- 4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise Curricular, pontuação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados na seleção, não terão seus nomes publicados em separado para evitar possíveis constrangimentos, compondo a lista geral de classificação.
- 5. O quantitativo reservado a portadores de deficiência não preenchido será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
- 6. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

VIII. DA SELEÇÃO

1. A Seleção consistirá em uma ANÁLISE CURRICULAR

a. A entrega dos títulos para análise curricular deverá acontecer na Sala da COMPEC – Sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 – Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, no horário das 8:00 ao meio-dia e das 13 às 16h00min, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2015;

b) Caso o candidato não apresente a documentação especificada no ITEM II deste Edital como requisitos básicos, sua inscrição será invalidada.

c. A análise curricular compreende atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, realizada com base nos critérios definidos no quadro que compõe o Anexo I deste Edital.

2. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que não sejam equivalentes, comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

IX. DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos através da pontuação aos documentos apresentados.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

3. Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade para os Candidatos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, segundo o parágrafo único do art. 37 do Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação no quesito de experiência profissional

4. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 30 pontos.

5. O quadro de pontuação integra o anexo I deste Edital.

6. A experiência profissional deve ser comprovada mediante apresentação de Declaração expedida pelo órgão empregador em papel timbrado contendo CNPJ – endereço completo, inclusive telefone – nome legível, função e carimbo do funcionário responsável ou apresentação de Carteira Profissional – original e xerox.

7. Para a comprovação de experiência profissional só serão computados 10 pontos para cada ano de experiência a partir de 2004, contando-se uma vez; anos iguais não serão computados se trabalhados em instituições diferentes.

8. Se houver alteração de valor na pontuação, em qualquer fase do processo de seleção, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto ao resultado da análise curricular.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis - dias 10 e 11 de junho de 2015 - após a publicação do resultado parcial, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido (Ver Cronograma das atividades).

3. Admitir-se-á por candidato um recurso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.

5. O candidato deverá entregar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia) na sala da COMPEC – sede da Secretaria Municipal de Educação – 4º piso – sala 409 no horário das 8:00 ao meio dia e das 14:00h às 16:00 horas. O recurso deverá ser digitado. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada identificada conforme modelo a seguir:

<p>Concurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SELEÇÃO PARA O PROJovem</p> <p>Candidato: _____</p> <p>N.º do documento de identidade: _____</p> <p>N.º de inscrição: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Resultado da Análise Curricular _____</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>

6. O candidato deverá se identificar no ato da entrega, mediante apresentação de documento de identificação original;

7. O recurso só poderá ser entregue por terceiro se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato;

8. Só será aceita interposição por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, devidamente reconhecida em Cartório;

9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet ou outro meio

que não seja o especificado neste Edital, conforme Item X;

10. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Ficha de Inscrição, ou relativos à entrega de documentos equivocados.

11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, segundo o cronograma anexo II deste Edital, na sala da COMPEC, constituindo-se a mesma em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, não sendo aceita a revisão de recurso.

13. O resultado parcial divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados, havendo, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado parcial será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, através do site www.natal.rn.gov.br e na sala da COMPEC no dia 09 de junho de 2015.

2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município no site www.natal.rn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Natal, sala da COMPEC, até 16 de junho de 2015.

3. Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação decrescente do candidato.

2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados, tal contratação sendo condicionada às efetivas necessidades de execução ou expansão do Projoovem.

3. Havendo necessidade, poderão ser convocados novos profissionais já classificados quando da publicação do Resultado Final, obedecendo-se a ordem de classificação, para preenchimento de vagas do PROJÓVEM URBANO, respeitando-se o prazo de validade do processo seletivo.

4. Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime previsto na Lei Municipal nº 5.720, de 10 de abril de 2.006 e alterações.

5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados para o PROJÓVEM URBANO não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

6. O profissional selecionado receberá formação inicial para as ações do PROJÓVEM URBANO por um período de 160h, em regime de 8h/dia, mediante o recebimento de ajuda de custo, podendo ser dispensado, a critério da coordenação do PROJÓVEM URBANO, o candidato selecionado que já tenha participado de tal formação.

7. O tempo de formação inicial de que trata o subitem anterior não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

8. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Educação todos os documentos solicitados, mediante instruções contidas na Portaria de Convocação.

9. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao PROJÓVEM URBANO.

10. Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma apuração na documentação apresentada.

11. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigidos, eliminará o candidato do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. A relação final dos profissionais selecionados para contratação será em conformidade com o número de vagas disponíveis por função e contera o nome e a classificação do candidato;

13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Natal;

14. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado PROJÓVEM, no Diário Oficial do Município de Natal;

15. Todas as convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal e divulgados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, www.natal.rn.gov.br

16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente responsável pelo Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município de Natal;

17. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais que atuarão no PROJÓVEM 2014/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de maio de 2015.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI,

do mesmo diploma legal.

Processo Nº. 021109/2015-87

Nome do credor: GOVERNMENT EDITORA LTDA - CNPJ / MF: 07.316.919/0001-38

Endereço: Rua Henrique Iberê da Cunha, 860, Bairro Bom Retiro. Curitiba – PR.

Objeto: Contratação da assinatura da Revista Governet, que compreende boletins mensais especializados em Administração Pública e Gestão Municipal, nas condições do contrato, pelo período de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016.

Classificação de Despesa: Atividade: 2.177

Fonte: 111 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39-01

Valor Total: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação Natal/RN, 15 de maio de 2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014

PROCESSO Nº 021109/2015-87

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: GOVERNMENT EDITORA LTDA. - CNPJ: 07.316.919/0001-38.

ENDEREÇO: Rua Iberê da Cunha, 860 - Bom Retiro - Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação da assinatura da Revista Governet, que compreende boletins mensais especializados em Administração Pública e Gestão Municipal, nas condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte: 111; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: De 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016.

VALOR: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Wilan de Souza Mangueira – Contratado

Natal/RN, 15 de maio de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2014.

PROCESSO Nº 20108/2015-15 (SME/PMN).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.346.248/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Inácio, nº 1664 – Tiro - Natal/RN - CEP 59.022-180.

OBJETO: 1ª adequação de planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação das instalações físicas existentes e atualização das soluções arquitetônicas, de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR nº 9050/2004, do CMEI Amor de Mãe (Lote 02), conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, decorrentes do RDC Presencial nº 15.007.2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §, 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Rafael Vieira Arruda Câmara – Contratada

Natal/RN, 25 de maio de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº181/2014.

PROCESSO: 067484/2014-92 (SME/PMN).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.988.727/0001-43.

ENDEREÇO: Av.: Prudente de Morais, nº3857, loja 30, Lagoa Nova, nesta capital.

OBJETO: Suprimir a alínea "a", item 7.11, da Cláusula Sétima (Retenção da Taxa de fiscalização prevista na Lei Municipal nº 3.744, de 28.11.88, regulamentada pelo Decreto nº 3.387, de 14.12.88), do Contrato que tem por objeto a reforma, com ampliação das instalações físicas e atualização das soluções arquitetônicas, de acordo com as normas de acessibilidade ABNT-NBR nº 9050/2004, do Centro Municipal de Educação Infantil: Cláudia Oliveira de Farias (Lote 03), conforme discriminado nos Anexos que compõem o Edital do RDC Presencial nº 15.012.2014, como se transcritos estivessem. Parágrafo único: De efeito, renumeram-se as demais alíneas do item 7.11, da Cláusula Sétima, do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inaplicabilidade do art.1º da Lei Municipal nº 3.744/88. Supressão de cláusula contratual. Previsão na Súmula 473-STF.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Vicente Caldas de Amorim Sobrinho – Contratada

Natal/RN, 25 de maio de 2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015-SME/PMN.

PROCESSO Nº 062845/2014-12- SME/PMN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.009/2015 – SME/PMN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES E SALAS DE LEITURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATAL/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME/PMN.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTANDO DE 25/05/2015 A 24/05/2016.

EMPRESAS E ITENS:

Nº	QUANT	UND	TÍTULOS	EDITORAS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	144	UND	CADÊ MEU TRAVESSIEIRO	ANA MARIA MACHADO, EDITORA FTD.	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,44	5.679,36
2	144	UND	DE QUE COR É O VENTO	ANA MARIA MACHADO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	45,90	6.609,60
3	144	UND	UMA BOA CANTORIA	ANA MARIA MACHADO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	35,00	5.040,00
4	144	UND	UMA NOITE SEM IGUAL	ANA MARIA MACHADO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	42,50	6.120,00
5	144	UND	HISTÓRIAS GÁTICAS	DARCY RIBEIRO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	52,90	7.617,60
6	144	UND	DE OLHO NOS BICHOS	ELIAS JOSÉ, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	34,90	5.025,60
7	144	UND	UM MUNDO DE HISTÓRIAS DE PAÍSES DISTANTES	GRAZIELLA FAVARO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	42,85	6.170,40
8	144	UND	A CASA DO FRANQUIS TEM	JOÃO WORCAN DE MATOS E JOSÉ SANTOS, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,90	5.889,60
9	144	UND	UM SHOW DE BOLA	JOÃO WORCAN DE MATOS E JOSÉ SANTOS, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	36,50	5.256,00
10	144	UND	O SABIÁ E A GIRAFÁ	LÉO CUNHA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	37,80	5.443,20
11	144	UND	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	MARIANA COLASANTI, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,80	5.875,20
12	144	UND	CARTA ERRANTE, AVÓ ATRAPALHADA, MENINA ANIVERSARIANTE	MIRNA PINSKY, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,30	5.803,20
13	144	UND	AS QUEIXADAS E OUTROS CONTOS GUARANIS	ORG. OLÍVIO JEKUPÉ, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	41,90	6.033,60
14	144	UND	EM ANGOLA TEM? NO BRASIL TAMBÉM	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	37,90	5.457,60
15	144	UND	MAMÃE TROUXE UM LOBO PRA CASA	ROSA AMANDA STRAUS, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,60	5.558,40
16	144	UND	PONTO DE TECER POESIA	SILVIA ORTHOF, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	34,90	5.025,60
17	144	UND	UMA VELHA E TRÊS CHAPÉUS	SILVIA ORTHOF, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	36,80	5.299,20
18	144	UND	HISTÓRIA DE DOIS AMORES	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,00	5.616,00
19	144	UND	VÓ CORUJA	DANIEL MUNDURUKU E HELOISA PRIETO, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	32,00	4.608,00
20	144	UND	O GATO MALHADO E A ABDORINHA SINHÁ	JORGE AMADO, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	42,00	6.048,00
21	144	UND	O SILÊNCIO DA ÁGUA	JOSÉ SARAMAGO, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,00	5.616,00
22	144	UND	O GATO E O ESCURO	MIA COUTO, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	38,00	5.472,00
23	144	UND	O CÉU DAS CRIANÇAS	PAULO FREIRE, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	38,00	5.472,00
24	144	UND	O BICHO ALFABETO	PAULO LEMINSKI, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	42,00	6.048,00
25	144	UND	PIPISTRELO DAS MIL CORES	ZÉLIA GATTAI, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,00	5.616,00
26	144	UND	A ROUPA DA CARIMBAMBA	BARTOLOMEU CORREIA DE MELO, EDITORA BAGAÇO	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	28,00	4.032,00
27	144	UND	ZÉ LANCEIRO E CATIRINA	ELITA FERREIRA, EDITORA BAGAÇO	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	36,85	5.306,40
28	144	UND	UM POMAR DE HISTÓRIAS	ROSÂNGELA LIMA, EDITORA BAGAÇO	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	29,90	4.305,60
29	144	UND	A VIAGEM DO VELHO CHICO	SOCORRO MIRANDA, EDITORA BAGAÇO	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	29,90	4.305,60
30	144	UND	LOUIS BRAILLE: UM MENINO QUE APRENDEU A VER	SOCORRO MIRANDA, EDITORA BAGAÇO	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	29,90	4.305,60
31	144	UND	CARTAS PARA MEUS AMORES	I BORGES, EDITORA CALLIS	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,65	5.709,60
32	144	UND	O REI ARTHUR E OS CAVALEIROS DA TÁVOLA REDONDA (QUADRINHOS)	ADAPTADO POR MC HALL, EDITORA GRAFSET	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	46,90	6.753,60
33	144	UND	ROBIN HOOD (QUADRINHOS)	ADAPTADO POR AARON SHEPARD, EDITORA GRAFSET	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	46,90	6.753,60
34	144	UND	A ESTREL CURIOSA	WALCYR CARRASCO, EDITORA LAZULI	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	29,90	4.305,60
35	144	UND	UNI DUNI TÊ	ÂNGELA-LAGO, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,00	5.616,00
36	144	UND	ATÉ PASSARINHO PASSA	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,00	5.616,00
37	144	UND	FAÇA AFIADA	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,00	5.616,00
38	144	UND	FELPO FILVA	EVA FURNARI, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	45,00	6.480,00
39	144	UND	CAMARÕES X TARTARUGAS, A GRANDE COPA DO MAR	WALCYR CARRASCO, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	45,00	6.480,00
40	144	UND	O MÁGICO DE OZ	TRAD. LÍGIA CEDEMARTORI, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,90	5.745,60
41	144	UND	RATO (LIVRO + CD) PALAVRA CANTADA	PAULO TATIT E EDITH DERDYK, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	47,00	6.768,00
42	144	UND	ALADIM E A LÂMPADA MARAVILHOSA, AS MIL E UMA NOITES	VERSÃO: TATIANA BELINKY, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	20,50	2.952,00
43	144	UND	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	VERSÃO: TATIANA BELINKY, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	33,00	4.752,00
44	144	UND	MALASAVENTURAS	PEDRO BANDEIRA, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	43,00	6.192,00
45	144	UND	O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA	PEDRO BANDEIRA, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	45,10	6.494,40
46	144	UND	PAPAGAIO COME MILHO, PERIQUITO LEVA A FAMA!	RICARDO AZEVEDO, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	44,00	6.336,00
47	144	UND	CLASSIFICADOS POÉTICOS	ROSEANA MURRAY, EDITORA MODERNA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	38,90	5.601,60
48	144	UND	FICTS	ZIRALDO, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	41,90	6.033,60
49	144	UND	OS HAI-KAIS DO MENINO MALUQUINHO	ZIRALDO, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	41,90	6.033,60
50	144	UND	A PESCA	AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA, EDITORA GLOBAL	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	27,10	3.902,40
51	144	UND	MEDO, HISTÓRIAS DE TERROR (COLETÂNEA DE CONTOS CLÁSSICOS)	TRAD. JÚLIA DA ROSA SIMÕES, EDITORA CIA DAS LETRINHAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	37,80	5.443,20
52	144	UND	MEDÉIA	ADAP. LUIZ GALDINO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,90	5.601,60
53	144	UND	O INSPETOR GERAL	ADAP. ROBERTO PRADO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,90	5.601,60
54	144	UND	O CORTIÇO	AUTOR ALUÍSIO AZEVEDO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	35,90	5.169,60
55	144	UND	CORAÇÃO NÃO TOMA SOL	AUTOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	41,90	6.033,60
56	144	UND	UM ESTRANHO CASO DE FUTURO – CASOS DE ÍNDIO	DANIEL MUNDURUKU, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,40	5.673,60
57	144	UND	ENTRE RIOS	AUTOR DOMINGOS PELLEGRINI E OUTROS, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	47,80	6.883,20
58	144	UND	UALA, O AMOR	FREI BETO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	36,95	5.320,80
59	144	UND	UM MUNDO DE HISTÓRIAS DE PAÍSES DISTANTES	GRAZIELLA FAVARO (FNLIJ 2014), EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	42,85	6.170,40
60	144	UND	32 CASOS DE AMOR	HELOISA PRIETO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,90	5.889,60
61	144	UND	AS CORES DA ESCRAVIDÃO (FNLIJ 2014)	IEDA DE OLIVEIRA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,20	5.644,80
62	144	UND	DONOS DA RUA	ILSA LIMA MONTEIRO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,95	5.608,80
63	144	UND	A MORENINHA	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	33,85	4.874,40
64	144	UND	NINGUÉM ME ENTENDE NESTA CASA	LEO CUNHA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	41,95	6.040,80
65	144	UND	VENDO POESIA	LEO CUNHA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,95	5.608,80
66	144	UND	SOMBRA E ASSOMBROS	LIA NEIVA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	41,90	6.033,60
67	144	UND	A EXPEDIÇÃO DOS ARGONAUTAS	LUIZ GALDINO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,85	5.882,40
68	144	UND	OS CAVALEIROS E O MONSTRO	LUIZ GALDINO, EDITORA FTD	FRACASSADO		
69	144	UND	TESEU E O MONSTRO	LUIZ GALDINO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,85	5.882,40
70	144	UND	CONCHAS E BÚZIOS	MANUEL RUI (FNLIJ 2014), EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,95	5.896,80
71	144	UND	UMA CIDADE DE CARNE E OSSO – CAUSOS DO INTERIOR	MARIA JOSÉ SILVEIRA, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,45	5.680,80
72	144	UND	O POETA DO EXÍLIO	MARISA LAJOLO, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	42,95	6.184,80
73	144	UND	PEQUENOS BURGUESES	MIRNA PINSKY, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,95	5.608,80
74	144	UND	A CASA – CASOS DE FAMÍLIA	MIRNA PINSKY, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	38,95	5.608,80
75	144	UND	UM MENINO, SUA AMIGA, UM FICHÁRIO E DOIS PREÁS	MIRNA PINSKY, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,60	5.846,40
76	144	UND	GILGAMESCH CONTRA A MORTE	MUSTAFA YAZBEK, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,60	5.846,40
77	144	UND	CORDEL ADOLESCENTE; Ô XENTE	SILVIA ORTHOF, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	39,75	5.724,00

78	144	UND	ERROS E PSIQUÊ	TRAD. FERREIRA GULLAR, EDITORA FTD	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	41,85	6.026,40
79	144	UND	LAZARILHO	VERSÃO LIGIA CADEMARTORI	LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	40,85	5.882,40
80	144	UND	NÃO ERA UMA VEZ... (FNLIJ)	ADELA BASCH, ÂNGELO MACHADO E OUTROS, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	47,10	6.782,40
81	144	UND	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	EDGAR ALLAN POE, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	37,50	5.400,00
82	144	UND	AMOR, PERDIDOS E ACHADOS	JANUÁRIA CRISTINA ALVES, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	30,90	4.449,60
83	144	UND	GÓTICOS, CONTOS CLÁSSICOS	LUIZ ANTÔNIO AGUIAR, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	40,10	5.774,40
84	144	UND	SONHOS EM AMARELO, O GAROTO QUE NÃO ESQUECEU VAN GOGH (FNLIJ)	LUIZ ANTÔNIO AGUIAR, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	33,80	4.867,20
85	144	UND	ENTRE A ESPADA E A ROSA (FNLIJ JABUTI)	MARINA COLASANTI, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	33,80	4.867,20
86	144	UND	MINHA TIA EM CONTOU	MARINA COLASANTI, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	33,80	4.867,20
87	144	UND	OS ZISKIZITOS E O QUADRO ROUBADO	SILVIA STRUFALDI, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	37,00	5.328,00
88	144	UND	AMOR EM TOM MAIOR, CONTOS LATINOS AMERICANOS (FNLIJ)	TRAD. LUIZ ANTONIO AGUIAR, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	52,10	7.502,40
89	144	UND	A MALA DE HANA, UMA HISTÓRIA REAL (FNLIJ)	TRAD. RENATA TUFANO HO, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	40,20	5.788,80
90	144	UND	ESCONDENDO EDITH, UMA HISTÓRIA REAL (FNLIJ)	TRAD. RENATA TUFANO HO, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	40,20	5.788,80
91	144	UND	MAGGIE E A GUERRA DO CHOCOLATE (FNLIJ)	TRAD. RENATA TUFANO HO, EDITORA MELHORAMENTOS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	40,20	5.788,80
92	144	UND	DE NÃO EM NÃO	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS, EDITORA GLOBAL	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	37,96	5.466,24
93	144	UND	MELHORES CRÔNICAS DE AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA	AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA, EDITORA GLOBAL	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	41,10	5.918,40
94	144	UND	MELHORES POEMAS ARNALDO ANTUNES	ARNALDO ANTUNES, EDITORA GLOBAL	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	41,10	5.918,40
95	144	UND	PROSAS URBANAS	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E OUTROS, EDITORA GLOBAL	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	33,05	4.759,20
96	144	UND	ESTÓRIAS DA CASA VELHA DA PONTE	CORA CORALINA, EDITORA GLOBAL	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	36,00	5.184,00
97	144	UND	HEX HALL: A MALDIÇÃO	RACHEL HAWKINS, TRAD. CAMILA MELLO, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	33,30	4.795,20
98	144	UND	ERA UMA VEZ À MEIA-NOITE	LUIZ ANTONIO AGUIAR, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	36,30	5.227,20
99	144	UND	A SOCIEDADE DOS O.U.T.R.O.S	PEDRO MANÃS, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	31,05	4.471,20
100	144	UND	BÁRBARA DEBAIXO DA CHUVA (FNLIJ)	NILMA LACERDA, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	38,20	5.500,80
101	144	UND	A CAIXA DOS SEGREDOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	38,20	5.500,80
102	144	UND	SIDARTA PARA JOVENS	BRUNO PACHECO, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	30,50	4.392,00
103	144	UND	SEGREDOS PERIGOSOS	PEDRO BANDEIRA E OUTROS, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	27,20	3.916,80
104	144	UND	MUNDO DE SOMBRAS	IVANIR CALADO, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	49,20	7.084,80
105	144	UND	HISTÓRIAS DE ALEXANDRE	GRACILIANO RAMOS, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	27,20	3.916,80
106	144	UND	CONTOS DE ENCANTOS, SEDUÇÕES E OUTROS QUEBRANTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA, EDITORA RECORD	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	32,60	4.694,40
107	144	UND	CONTOS DO NASCER DA TERRA	MIA COUTO, EDITORA CIA DAS LETRAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	41,50	5.976,00
108	144	UND	ESTÓRIAS ABESONHADAS	MIA COUTO, EDITORA DAS CIA DAS LETRAS	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,80	5.731,20
109	144	UND	JUBIABÁ	JORGE AMADO, EDITORA QUADRINHO NA CIA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	55,90	8.049,60
110	144	UND	CLARA DOS ANIOS	LIMA BARRETO, EDITORA QUADRINHO NA CIA	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	48,10	6.926,40
111	144	UND	O RETRATO DE DORIAN GRAY	OSCAR WILDE, EDITORA QUADRINHO	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	39,70	5.716,80

ASSINATURAS:

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESMERINDO BALBINO - PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA. ME.

FRANCISCO CARLOS DA FÉ - LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 222 /2015-GS/SMS DE 25 DE MAIO DE 2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993; com os arts. 9º, VI, do Decreto nº 10.160 de 18 de dezembro de 2013 e Ofício nº 4032/2015-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos dos Processos nº 049791/2010-68 e 017235/2012-94-INPELE-INDUSTRIA DE PELES S/A

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 006435/2015-64-SMS/PMN

Pregão Eletrônico Nº 20.031/2015/ SMS/PMN

Objeto - Aquisição de um Bisturi Eletrônico. Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto foi adjudicado à empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 8º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Natal/RN, 19 de maio de 2015.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, 4º piso, sala 05 – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.014/2014/SMS, vinculado ao Processo nº 047160/2013-57, referente a aquisição de Material Médico Hospitalar, que decide ADJUDICAR o objeto deste certame às empresas:

CRM COMERCIAL LTDA - ME, nos itens 1, 4, 5 e 11 com o valor total de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); LOBOV CIENTÍFICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS para LABORATÓRIO LTDA, no item 2 com o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); AIQ FERRAMENTAS E INST. LTDA, no

item 3 com o valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais); LINECONTROL COM. IMP. E EXP. LTDA ,nos itens 6 e 10 , com o valor total de R\$ 28.847,84 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); SIERDOVSKI & SIERDOVSKI , no item 7 com o valor total de R\$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais); CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, no item 8, com o valor total de R\$ 13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais); LLM MONTEIRO EIRELI - ME , item 9 com o valor total de R\$ 4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais); SKILL TEC COM. E MANUT. DE INST. DE MEDIÇÃO LTDA, nos itens 12, 14 e 15, com o valor total de R\$ 12.079,58 (doze mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); CONCEITUAL COM. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA, no item 13 com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor total do Certame: R\$ 113.791,42 (cento e treze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no endereço acima, das 08h00min às 13h00min.

Natal/RN, 25 de maio de 2015.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedrosa, 915, 4º piso, sala 05 – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, Natal - RN, através da Comissão Permanente de Licitação, objetivando o grau de competitividade e publicidade dos atos preconizados pela administração, torna pública a realização dos certames abaixo especificados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.017/2015 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em três (03) aparelhos de Emissão Oto-Acústico, com abertura em 15/06/2015 às 13 horas e 30 minutos, horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.045/2015 – Contratação de Consultoria Especializada em Comunicação em Saúde, visando apoiar as ações dos setores existentes no Departamento de Vigilância em Saúde - DVS e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal, com abertura em 16/06/2015 às 13 horas e 30 minutos, horário de Brasília.

O Edital com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira e no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de maio de 2015.

Suely Meneses Barreto - PregoeiraPMN/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 077/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdF Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta

Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 077/2015 – Processo nº 022469/2015-04, – Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e segurança armada e desarmada. A cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de maio de 2015

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 078/2015 – CONTRATAÇÃO DE CONSTRUTORA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 078/2015 – Processo nº 03646/2013-83, – Contratação de construtora (razão social de construção civil). A cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 25 de maio de 2015

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2015

Processo nº 012563/2015-47

Contratada: FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA-ME

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

Anexo: I - Fonte: 111 – ORD. NÃO VINCULADO -

Cod. Relac.: 547

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Subelemento de Despesa: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Valor Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Referente à locação de 05 (cinco) computadores para atender as necessidades da SEMUL e das suas unidades descentralizadas.

Vigência: A partir do dia 05 de maio de 2015 e findará em 04 de novembro de 2015.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2015.

Contratada: FIXA SERVICOS TECNICOS LTDA-ME

Contratante: Maria Aparecida de França Gomes - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2015

Processo nº 021651/2015-30

Contratada: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI-ME

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

Anexo: I - Fonte: 111 – ORD. NÃO VINCULADO - Cod. Relac.: 543

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 07 – Gêneros de alimentação.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Referente à aquisição, sob demanda, de água mineral não gasosa, garrafão de 20 litros, sem vasilhame, para atender a sede da SEMUL e as unidades descentralizadas.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2015

Data de Assinatura: 15 de maio de 2015.

Contratada: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI-ME

Contratante: Maria Aparecida de França Gomes - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2015

Processo nº 016842/2015-80

Contratada: 3A LOCAÇÕES LTDA

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL;

Anexo: I - Fonte: 111 - Cód Ralac: 547

Elemento: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica

Valor: R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais)

Sublemento de despesa: 79 – Locação de Veículos sem Mão-de-Obra.

Valor Mensal: R\$ 1.135,00 (hum mil, cento e trinta e cinco reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Referente à locação de 01 veículo para atender as necessidades da.

Vigência: 01 ano, contados a partir da sua assinatura.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2015.

Contratada: 3A LOCAÇÕES LTDA

Contratante: Maria Aparecida de França Gomes - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos fls. 19 a 25, exigência do Art. 38 Inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº. DO PROCESSO: 014848/2015-12

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM, CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO

NOME DO CREDOR: R. REVOREDO DE OLIVEIRA-ME - CNPJ:07.156.142/0001-91

ENDEREÇO: AV. SANTOS DRUMONT, 508 CAPIM MACIO, CEP: 59078-200 NATAL/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.482.001.2-753

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - UB ELEMENTO: 91

FONTE: 111 - ANEXO: VII

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Natal(RN), 25 de maio de 2015.

Assinaturas:

Reconhecimento: Jailma Mendonça da Silva - ASTEC/SEHARPE

Ratificação: Albert Josué Neto – Secretário Adjunto SEHARPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº. 030/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Portaria de nº 054/2014, de 05 de Dezembro de 2014, publicada no DOM em 04 de Fevereiro de 2015, que trata da fiscalização do Contrato de prestação de serviços de Vigilância Desarmada, o senhor ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como gestor do referido contrato, pela servidora KELSE BRENA FERNANDES DA SILVA, Diretora do Departamento de Iluminação Pública, conforme termo de nomeação em anexo, para exercer a mesma função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de Maio de 2015.

ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A CONSTRUTORA LICENGE LTDA, inscrita no Cnpj sob o nº 05.322.075/0001-02, torna pública, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/05/2015, através do Processo Administrativo Nº 023918/2015-23, a Licença Ambiental de Operação (ou Instalação) para a construção de um edifício residencial com área construída de 5.606,28 m² em um terreno de 1.091,75 m², situado na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1033, Tírol, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2015 – GC/CGM - NATAL/RN, 25 DE MAIO DE 2015.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, Considerando as disposições dos Decretos 10.464, de 26 de setembro de 2014 e 10.575, de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, a instauração de uma TOMADA DE CONTAS visando apurar eventuais prejuízos causados ao erário municipal nos processos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes. A saber:

Processo 041319/2012-49

Processo 041548/2012-63

Art. 2º - Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO : MARÇO - ABRIL / 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN-ABR/2015	JAN-ABR/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.864.000,00	67.864.000,00	28.498.832,35	22.521.542,48
RECEITAS CORRENTES	67.864.000,00	67.864.000,00	28.498.832,35	22.521.542,48
Receta de Contribuições dos Segurados	46.723.000,00	46.722.000,00	18.185.930,79	13.249.339,61
Pessoal Civil	46.723.000,00	46.722.000,00	18.185.930,79	13.249.339,61
Ativo	43.410.000,00	43.410.000,00	17.056.655,37	12.446.434,59
Inativo	2.552.000,00	2.552.000,00	894.636,87	577.315,07
Pensionista	760.000,00	760.000,00	234.638,55	225.589,95
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	-	-
Receta Patrimonial	21.011.000,00	21.011.000,00	10.112.359,29	9.248.067,77
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	21.011.000,00	21.011.000,00	10.112.359,29	9.248.067,77
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	129.000,00	129.000,00	200.542,27	24.135,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	129.000,00	129.000,00	200.542,27	24.135,10
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	91.602.000,00	91.602.000,00	26.860.393,63	24.741.924,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	159.466.000,00	159.466.000,00	55.359.225,98	47.263.466,52

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN-ABR/15	JAN-ABR/14	JAN-ABR/15	JAN-ABR/14	2015	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	170.676.000,00	170.676.000,00	139.811.803,66	126.806.764,44	39.762.356,64	28.458.847,56		
ADMINISTRAÇÃO	7.876.000,00	7.876.000,00	4.105.883,05	2.806.764,44	1.250.410,95	589.554,45		
Despesas Correntes	5.194.000,00	5.194.000,00	4.105.883,05	2.806.764,44	1.250.410,95	589.554,45		
Despesas de Capital	2.682.000,00	2.682.000,00	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA	162.800.000,00	162.800.000,00	135.705.920,61	124.000.000,00	38.511.945,69	27.869.293,11		
Pessoal Civil	162.800.000,00	162.800.000,00	135.705.920,61	124.000.000,00	38.511.945,69	27.869.293,11		
Aposentadorias	136.036.000,00	136.036.000,00	110.705.000,00	97.000.000,00	29.344.565,88	19.948.862,36		
Pensões	26.764.000,00	26.764.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00	9.167.379,81	7.920.430,75		
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	920,61	-	-	-		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	55.026.000,00	55.026.000,00	55.026.000,00	45.054.000,00	15.516.736,00	13.830.707,02		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	225.702.000,00	225.702.000,00	194.837.803,66	171.860.764,44	55.279.092,64	42.289.554,58		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-66.236.000,00	(66.236.000,00)	-139.478.577,68	-116.501.538,46	80.133,34	41.528.518,96	47.263.466,52	47.263.466,52

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	27.703.497,29
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	27.703.497,29
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		ABRIL	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.345.281,81	1.107.375,28	903.457,05
INVESTIMENTOS	240.558.861,46	243.800.660,60	215.344.937,31
OUTROS BENS E DIREITOS			

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	JAN - ABRIL/2015	JAN - ABRIL/14
RECEITAS CORRENTES (VIII)	91.602.000,00	91.602.000,00	26.860.393,63	24.741.924,04
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil	86.822.000,00	86.822.000,00	26.022.639,28	23.143.021,35
Ativo	86.822.000,00	86.822.000,00	26.022.639,28	23.143.021,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	4.780.000,00	4.780.000,00	837.754,35	RS 1.598.902,69
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	91.602.000,00	91.602.000,00	26.860.393,63	24.741.924,04

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
			JAN-ABR/15	JAN-ABR/14	JAN-ABR/15	JAN-ABR/14	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	55.026.000,00	55.026.000,00	RS 55.026.000,00	45.054.000,00	15.516.736,00	13.830.707,02		0,00
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=XII	55.026.000,00	55.026.000,00	55.026.000,00	45.054.000,00	15.516.736,00	13.830.707,02		0,00

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal - NATALPREV

SISTEMA GOC 2015 - GESTEC

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares,
Lury Ranieri Vieira Costa, Jandir da Silva Smith Júnior.
SECRETÁRIA: Solange Teixeira Avelino
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza